

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1924 de 13.11.09

DECRETO Nº. 13.769/09
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 865.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º. e 8º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 865.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610002.2009	SECRETARIA GERAL	
40.10-339039	Serviços Contratados	
40.10-123650011.2027	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
40.10-449052	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-123610015.2036	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
40.10-339039	Transporte Escolar	
40.10-123610015.2038	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	370.000,00
40.10-339036	Manutenção do Ensino Fundamental	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	295.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-261220022.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-339093	Indenizações e Restituições	160.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610015.1011	SECRETARIA GERAL	
	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449051	Obras e Instalações	100.000,00

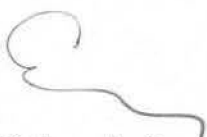
D. 13.769/09


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

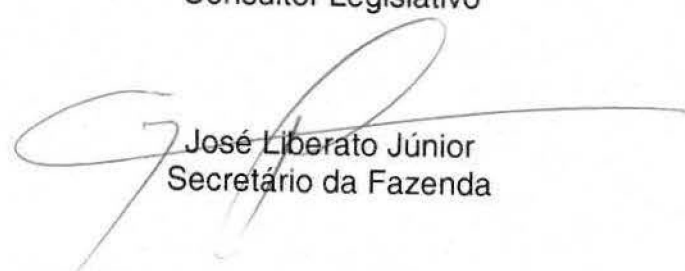
40.10-123650012.1038	Construção, Reforma e Ampliação de Creches	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
40.10-123650011.1039	Construção, Reforma e Ampliação de Pré Escola	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	295.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e Imis	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-261220022.2009	Serviços Contratados	
65.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

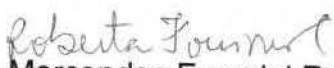
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de novembro de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos